



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230561932

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ LUCIANO MENEZES DA CUNHA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1618496093**

Registro: **11082462019PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

CPF/CNPJ: **08.924.813/0001-80**

AVENIDA AMÉRICO FALCÃO

Nº: **760**

Complemento: **PÚBLICO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LUCENA**

UF: **PB**

CEP: **58315000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **19/09/2023**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JÚLIO DE CARVALHO

Nº: **SN**

Complemento: **ÁREA DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 02 LOTEAMENTO MARES DO ATLÂNTICO**

Bairro: **FAGUNDES**

Cidade: **LUCENA**

UF: **PB**

CEP: **58315000**

Data de Início: **26/04/2023**

Previsão de término: **22/09/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

CPF/CNPJ: **08.924.813/0001-80**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE DESMEMBRAMENTO > #TOS_36.5.4.1 - URBANO

10.003,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DESTINADA PARA EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 02 (MATR. 8.935 CRI LUCENA COM ÁREA DE 10.003,00 m²), DIVIDIDO EM CINCO PARTES: ÁREA DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 02-A MEDINDO 800,00 m², ÁREA DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 02-B MEDINDO 1.648,54 m², ÁREA DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 02-C MEDINDO 3.172,71 m², ÁREA DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 02-D MEDINDO 3.451,87 m² E ÁREA DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 02-E MEDINDO 929,88 m² DESTINADO À RUA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ LUCIANO MENEZES DA CUNHA - CPF: 442.124.454-68

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA - CNPJ: 08.924.813/0001-80

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **20/09/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **4133243**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 87BA9
 Impresso em: 27/09/2023 às 11:02:33 por: , ip: 192.168.100.1

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: V8W9L-F882K-646E6-W36UM

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Jose Luciano Menezes Da Cunha (CPF ***.124.454-**)

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA (CPF ***.203.464-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/V8W9L-F882K-646E6-W36UM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>